



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 663/17, 19 DE SETEMBRO DE 2017

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.**

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) objetivando a construção de Galerias Pluviais, com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

##### 15.451.0032.1038– GALERIAS PLUVIAIS

ESP	4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00	F2
-----	-----------	---------------------	------------	----

**Artigo 3º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.05. ENSINO FUNDAMENTAL

##### 12.361.0024.1031– PROGRAMA AÇÃO COOP. ESTADO / MUNICIPIO

98	4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00	F2
----	-----------	---------------------	------------	----

**Artigo 4º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de setembro de 2017.

  
**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141  
pmpracinha@hotmail.com